

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO -
HOSPITAL JOÃO MURILO E A EMPRESA
MEMORIAL CORAÇÃO EM SAÚDE - LTDA-
ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

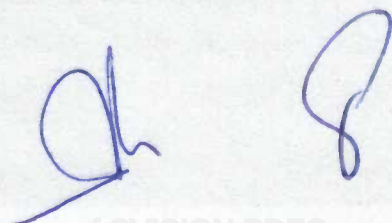
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a empresa a empresa **MEMORIAL CORAÇÃO EM SAÚDE- LTDA-ME**, estabelecida na Rua das Fronteiras, 83, 2º andar, Boa Vista, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 13.844.637/0001-06, por seu representante legal, **AUDES DIÓGENES MAGALHÃES FEITOSA**, brasileiro, médico, portador de cédula de identidade nº 4.004.655 - SDS/PE, inscrito do CPF/MF sob o nº 594.677.704-15, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato cujo objeto é a realização pela **CONTRATADA** de **EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA**, para pacientes internados na UTI Neonatal do Hospital João Murilo, pelo prazo de mais 12(doze) meses, sem acréscimo de valores ao avençado no contrato inicial, conforme acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços será realizada na sede da **CONTRATANTE**, sito à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



2.1. Pela realização do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. No valor mensal acordado, está contemplada a realização de 05(cinco) exames mensais, sendo pactuado que, cada exame adicional ao quantitativo contratado, terá valor unitário de R\$800,00(oitocentos reais).

2.3. Os exames serão previamente agendados, cabendo a equipe da **CONTRATADA** realizar visita 01(uma) vez por semana.

2.4. Caso haja extrema urgência na realização de exame, que a equipe da **CONTRATANTE** avalie não ser possível aguardar o agendamento semanal, será cobrado o valor de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais), pelo exame extra de urgência.

2.5. O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias do recebimento da nota fiscal atestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura e termo final em **01 de abril de 2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

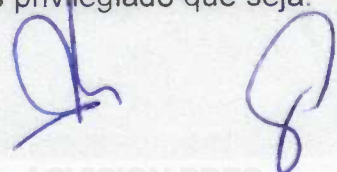
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2015.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO HOSPITAL JOÃO MURILO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
MEMORIAL CORAÇÃO EM SAÚDE- LTDA-ME
AUDES DIÓGENES MAGALHÃES FEITOSA

Testemunhas

1.

2.